

ATA N.º 08/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Mónica Maria Catralo Soares (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU). ----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou uma **declaração** e uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"DECLARAÇÃO -----

As Eleições Legislativas 2024 -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Os homens e as mulheres montijenses foram uma vez mais chamados às urnas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

para, no exercício do direito cívico do voto, escolherem os cidadãos que vão ocupar os órgãos da soberania nacional. -----
Foi um ato eleitoral coordenado pela autoridade administrativa local, o Município de Montijo, em cumprimento da Lei Eleitoral, e um momento simbólico para a democracia Portuguesa, após 50 anos do 25 de Abril de 1974. O ato eleitoral decorreu em todo o concelho com regularidade e dentro do melhor civismo, registando-se apreciável aumento na afluência de eleitores em relação às últimas eleições, com redução significativa da abstenção. -----
A apreciável afluência às urnas começou a fazer-se cedo, não se registando, contudo, grandes aglomerações junto dos locais de voto. -----
Não se registou, efetivamente, qualquer incidente, com exceção do desrespeito da lei por alguns dos partidos, no tocante à propaganda eleitoral na proximidade das assembleias de voto. -----
Os resultados das eleições legislativas do passado dia 10 de março, no Concelho de Montijo, demonstram a vitória do Partido Socialista. Em segundo lugar ficou o Partido Chega. Em terceiro lugar ficou a Aliança Democrática, a coligação entre o PSD, o CDS/PP e o PPM. -----
Os resultados destas eleições legislativas comportam necessariamente três reflexões fundamentais. -----
Em primeiro lugar, a redução da abstenção é um resultado positivo, e revela que a população se sentiu suficientemente motivada para exercer o direito de voto. -----
Em segundo lugar, a geografia eleitoral no Concelho de Montijo foi alterada, embora o PS se mantenha como força mais votada, o PSD, o CDS/PP e a CDU foram ultrapassados pelo partido Chega. -----
Em terceiro lugar, o civismo generalizado com que decorreu o ato eleitoral, excetuando incidentes irrelevantes, prova a maturidade e o bom senso dos eleitores, contrariando aqueles que pretendem mergulhar o País, de novo, em tempos de obscurantismo e de censura. -----
Apesar disso, os democratas conseguiram uma importante vitória eleitoral. ----
As eleições legislativas de 2024, de grande importância e significado na vida nacional, possibilitaram a eleição dos deputados da Assembleia da República. -
Espera-se que, a partir de agora, a Assembleia da República eleita, em respeito pela Constituição da República Portuguesa, nascida do 25 de Abril, tome as decisões necessárias para garantir o interesse nacional, por forma a melhor servir os portugueses.”. -----

“INFORMAÇÃO -----
As comemorações municipais dos 50 anos do 25 de Abril -----
Senhoras e Senhores Vereadores -----

Em 2024 Portugal celebra 50 Anos de Democracia e Liberdade. -----
As comemorações oficiais promovidas pelo Município do Montijo tiveram início a 16 de março, efeméride nacional que marca o “O princípio do fim”, no dia do chamado “Golpe das Caldas”. -----
Nesse dia contámos com a presença dos Capitães de Abril que vieram partilhar connosco as suas experiências nos 40 dias que antecederam a Revolução. Esta iniciativa foi apoiada pelo Município de Montijo e promovida pela Liga dos Combatentes - Núcleo do Montijo. -----
Na Praça da República estiveram também, durante o último fim de semana, duas das viaturas históricas que integraram a coluna militar do Capitão Salgueiro Maia e dos seus camaradas de armas no caminho até Lisboa que, na madrugada de 25 de Abril, ocuparam o Terreiro do Paço. -----
Também no passado sábado inaugurámos, na Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva, a exposição CENSURADOS. Esta coleção de livros, inspirada na coleção “Biblioteca da Censura” publicada pelo jornal Público em 2024, é constituída por 25 obras literárias que foram alvo dos Serviços de Censura da Ditadura os quais, de um modo sistemático a partir de 1934, elaboraram mais de 10.000 relatórios de leitura a livros de autores portugueses e estrangeiros e vêm incluídos na edição fac-similada de cada obra censurada. -----
As Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril irão contar com uma programação eclética e diversificada, para todos os públicos, que inclui desde exposições, conferências, espetáculos, concertos, e demais atividades ligadas à literatura e ao desporto, bem como um ciclo de filmes que marcaram a história recente do nosso país. Exemplo disso é já na próxima sexta-feira, o início do Ciclo de Cinema intitulado “História e Memória: visitar um tempo que já lá vai” na Ermida de Santo António, na Quinta do Pátio d’Água. -----
No dia 13 de abril, em parceria com o Projeto de Intervenção Cultura e Artes, apresentaremos o livro “Filho da Pide”, da autoria de Paulo Pereira, no salão nobre da Casa do Pátio d’Água. Posteriormente, no dia 23 abril, dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor, procedermos à apresentação do livro “25 de Abril, no princípio era o verbo”, da autoria de Manuel Fonseca e Nuno Saraiva, no auditório da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva. -----
No próximo dia 25 de abril iremos contar com a presença do Movimento Associativo no hastear da Bandeira, momento simbólico que dá início às celebrações deste dia. Na frente ribeirinha da cidade iremos inaugurar a exposição “Caminhos da Liberdade”, da autoria do fotógrafo montijense Fernando Rei, a quem agradecemos a cedência do espólio fotográfico. -----
Iremos igualmente inaugurar a escultura de homenagem aos 50 anos de Abril, denominada “Flor da Liberdade”, da autoria do consagrado escultor italiano



Tony Cassanelli, na Rotunda do Apeadeiro de Sarilhos. A escultura do Apeadeiro de Sarilhos, erguida simbolicamente nos 50 Anos do 25 de Abril, será um testemunho para a posteridade das flores de Montijo e da Revolução dos Cravos. À tarde, após a sessão solene, iremos assistir ao concerto "Canções de Abril" pela Orquestra Sinfónica do CRAM, não esquecendo que também os músicos foram "Capitães de Abril", na medida em que usaram a sua arte para inspirar, informar e unir o povo português na luta pela Liberdade e pela Democracia, uma Luta que nunca estará terminada. -----

À noite assinalamos também o primeiro aniversário da abertura da Casa da Música Jorge Peixinho com uma performance interpretada pelo Grupo de Música Contemporânea de Lisboa e pela Companhia Mascarenhas-Martins. -----

No dia 26 de abril, apresentamos o livro de banda desenhada "Abril, Cravos Mil - Histórias de Liberdade", uma antologia da autoria dos artistas Mário André, José Macedo Bandeira, Maria João Claré, António Coelho, Jorge Rodrigues, Yves Darbos, Daniel Maia e Susana Resende. -----

O habitual espetáculo oficial comemorativo da Liberdade será também na sexta-feira, 26 de abril, com a cantora Sara Correia, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida. -----

Entre diversas iniciativas promovidas pela Autarquia e em parceria com o Movimento Associativo, o encerramento ficará marcado com o espetáculo "Por Terras do Zeca", um projeto pensado e desenvolvido em torno do legado de Zeca Afonso, pilar fundamental da nossa História musical e social. Esse espetáculo, que assinala o final das comemorações oficiais dos 50 anos do 25 de Abril no Montijo, conta com a participação de Maria Anandon, Filipa Pais, João Afonso e Vitor Paulo na voz, mas também, e principalmente, com a Banda da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro sob a maestria de João Malha, uma vez mais expressando a valorização da Arte e da Cidadania locais. -----

Recordo que este momento irá assinalar uma data importantíssima para a história recente do Montijo, 21 de maio, que marca a tomada de posse da Primeira Comissão Administrativa nomeada pela Junta de Salvação Nacional. Esta data, que atualmente celebra também o Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e Desenvolvimento, vem reafirmar e fortalecer o conceito de uma programação eclética e diversificada, organizada em parceria com o Movimento Associativo e Agentes Culturais em nome individual que muito têm vindo a enriquecer a oferta cultural e artística da cidade. -----

Toda a programação poderá ser consultada e partilhada online, nas redes sociais e através do site do Município de Montijo. -----

Liberdade, Sempre!". -----



A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento da distribuição por todos os membros da Câmara Municipal do folheto (que se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião) sobre as ações, objetivos, parceiros e investimentos no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), designadamente do Programa Comunidades em Ação / Operações Integradas Locais para a União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro. Disse ainda que o investimento global desta operação para a União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro é de três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito e noventa e um cêntimos, sendo que tem uma componente de investimento físico de 72% e de investimentos imateriais de dois milhões trezentos e quarenta e dois mil e vinte e dois cêntimos. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma informação intitulada “VI MOSTRA DE BANDAS 2024”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No âmbito da Semana da Juventude, realizou-se a VI Mostra de Bandas, organizada pelo Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Montijo, com o objetivo de incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação de novos talentos. -----

Este ano teve lugar a VI Edição, que decorreu nos dias 15, 16 e 17 de março no pavilhão multiusos dos “UNIDOS”, a quem desde já agradecemos. -----

Concorreram à VI Mostra de Bandas, 33 bandas, de norte a sul do país, das quais foram selecionadas 13 para a presente edição, com vários estilos musicais, passando pelo Pop Rock, Blues, Jazz, Heavy Metal, Rock alternativo, Indie Pop, Post Hardcore entre outros que, trouxe de volta ao Montijo a energia e o espírito dos “live Concert”, onde imperou a boa música e o bom ambiente, onde as bandas e o público tiveram oportunidade de se conhecerem e de mostrarem o seu trabalho fora dos seus concelhos e que muito os agradou, prestigiando o nosso concelho. -----

Na presente edição e após decisão do júri, a banda vencedora foi a “Safari Zone” de Lisboa, ficando em 2.º lugar a “Sala 7” de Guimarães e em 3.º lugar ex-aequo, as bandas “O Simples Mente” de Viana do Castelo e a “Jery Bidan Quarteto” de Lisboa. -----

Safari Zone é uma banda com um repertório entre o Indie Rock e o Rock Alternativo, composta por 5 elementos, Duarte Cruz (24 anos), Pedro Lamego (24 anos), José Lopes (24 anos), Carolina Trindade (24 anos) e Vasco Gomes (23 anos). -----

A banda vencedora para além do prémio monetário, tem ainda a oportunidade de gravar um EP promocional com cinco temas e atuar no palco principal na



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Semana da Juventude, que decorre este ano de 27 de maio a 01 de junho em vários locais do nosso concelho.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o Senhor Presidente referiu o cumprimento da Lei, e muito bem, que se deve cumprir a Lei relativamente aos cartazes que estão perto das mesas de voto, mas com o voto antecipado ainda está a decorrer a campanha eleitoral, considerando que a lei é que deveria ser alterada, que existe um desfasamento, até como o dia de reflexão, que se calhar nos dias de hoje já não faz muito sentido. Disse ainda que no próximo dia vinte e um comemora-se o Dia Nacional da Árvore e que estava à espera que nesta reunião fosse apresentado o Regulamento do Arvoredo, porque era a melhor forma de homenagear esse dia, lamentando que não cumpra aqui a lei, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara fala tanto de lei, continuando a aguardar pelo referido regulamento. Disse que a munícipe Sandra Neves solicitou à Câmara Municipal a fiscalização de um alojamento, que pelo email da munícipe dá a entender que é um alojamento ilegal, e que segundo o que diz a nova Lei, compete à Câmara Municipal fazer essa fiscalização e que deve ser periódica, sendo que a resposta que foi dada à munícipe foi que a câmara não tinha nada a ver com isso, considerando que é melhor a Câmara Municipal começar a ver e a cumprir essa Lei, porque a resposta dada à munícipe está errada. Disse ainda que o aeroporto na BA6 é um assunto que já está completamente encerrado e ultrapassado, pois a DIA (Declaração de Impacte Ambiental) não foi renovada, que o Senhor Presidente tinha dito que estava à espera que o aeroporto fosse para a BA6 porque estava no caderno de encargos o arranjo da estrada do Seixalinho, mas que a ANA sempre disse que não fazia. Posto isto, perguntou quando é que a Câmara Municipal pensa aproximar o Cais do Seixalinho à cidade, ou seja, fazer a avenida que estava projetada, para que os munícipes tenham condições de se deslocar a pé, de bicicleta ou até de outros modos suaves ao Cais do Seixalinho. Disse saber que essa obra não está inserida no orçamento, mas como há o saldo de gerência e podia ser alocado uma parte para essa obra, questionou sobre quando é que o Senhor Presidente pensa concluir essa obra, se ainda neste mandato ou se o Montijo fica sem essa tal aproximação do Cais do Seixalinho à cidade. Ainda no uso da palavra, disse não ter falado sobre a questão da alteração orgânica da Câmara Municipal, recordando, contudo, que na altura referiu que o Partido Socialista tinha toda a legitimidade em fazer uma reestruturação orgânica, pois é o Partido Socialista quem está a gerir a câmara. Disse ainda que gostaria de lembrar o Senhor Presidente que quem nomeou esta Comissão Técnica “pseudoindpendente”, como mencionado pelo Senhor Presidente, foi o Partido Socialista e o PSD e se



não está de acordo com a comissão que o Partido Socialista nomeou, tem de falar com o Primeiro-Ministro António Costa. Relativamente ao saldo de gerência, disse que o Senhor Presidente da Câmara com a sua intervenção acabou por dar razão, porque disse que era para investimentos e que até podia ser a estrada do Seixalinho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente ao Regulamento do Arvoredo, informou que o mesmo está em fase de conclusão do articulado técnico, em consequência da deliberação aprovada pela Câmara Municipal para iniciar o processo administrativo, comprometendo-se a apresentar o mesmo quando os serviços municipais concluírem esse processo. Relativamente ao processo apresentado pela oposição sobre uma munícipe, disse desconhecer o mesmo, e que irá inteirar-se do assunto junto dos serviços responsáveis. Sobre a Declaração de Impacte Ambiental do aeroporto na Base Aérea de Montijo, confirmou que a mesma não foi renovada, e embora esse processo seja da inteira responsabilidade da ANA-Aeroportos de Portugal, considera que a licença devia ser renovada porque as condições ambientais continuam inalteradas. Ao contrário do que disse a oposição, informou que o caderno de encargos é do conhecimento público e foi integralmente aceite pela concessionária, que incluía a construção de uma avenida com ciclovias na estrada do Seixalinho, a construção dos passadiços em madeira na frente ribeirinha do Seixalinho, um novo acesso da cidade para a ponte Vasco da Gama, entre outros investimentos. Referiu que, gorado esse investimento no âmbito do aeroporto da Base Aérea, não compreende a saudação incompreensível da oposição, e a aparente preocupação com as obras na estrada do Seixalinho, referindo que certamente o município irá encontrar outra forma de garantir os recursos financeiros para requalificar a estrada do Seixalinho. Relativamente ao saldo da gerência anterior, esclareceu as diferenças entre o saldo da gerência anterior e o superavit do Orçamento de Estado, lembrando que os mesmos não podem ser confundidos entre si, porque enquanto, o saldo de gerência é obrigatoriamente incorporado como receita no orçamento do ano seguinte, o superavit do Orçamento de Estado pode ou não ser incorporado no orçamento seguinte. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que considera que deve haver algum lapso do Senhor Presidente da Câmara daquilo que é a Lei da propaganda, porque a proibição que existe é no dia da eleição, pelo que fica com dúvidas quando o Senhor Presidente faz esse tipo de intervenção e onde quer chegar, acrescentando que a Lei Eleitoral o que diz é que no dia da eleição não é permitido em 500 metros da assembleia de voto existir propaganda e que cabe às assembleias de voto,



ou aos próprios munícipes protestarem e a Câmara Municipal e outras entidades, têm a obrigação de as retirar. Disse ainda que o Senhor Presidente da Câmara deve ter algum problema com a questão da propaganda, recordando, por exemplo, que quando o Partido Comunista Português fez cem anos colocaram cem bandeiras no Montijo e o Senhor Presidente imediatamente mandou-as retirar, tendo sido depois obrigado a recolocá-las, precisamente porque violava a Lei da propaganda política. Disse que o Senhor Presidente da Câmara falou que o ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas), deveria explicar tecnicamente o parecer, acrescentando que fica perplexo de como é que o Senhor Presidente não disse o mesmo quando a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) emitiu, em dois mil e dezanove, um parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental na BA6 com situações tecnicamente muito nebulosas. Por fim, disse que sabendo a CDU que a questão do aeroporto na Base Aérea n.º 6 ou no Campo de Tiro, tem implicações naquilo que é o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal, que solicitaram as atas das reuniões da Comissão de Acompanhamento, tendo sido apenas facultada a ata inicial, da qual fazem parte os pareceres de cada uma das entidades, os quais também já solicitaram ao Senhor Presidente, questionou sobre se essas atas estão disponíveis ou não e se o Senhor Presidente da Câmara vai ou não enviar. Questionou ainda em que ponto de situação se encontra atualmente a revisão do Plano Diretor Municipal, uma vez que se sabe que até ao final do ano todas as câmaras têm a obrigação, não havendo mais nenhuma prorrogação do prazo, de fazer a devida adaptação do PDM à legislação em vigor. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Montijo, disse que o município fez aquilo que lhe competia remeter os documentos e atas enviadas pela Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) de Lisboa e Vale do Tejo, sublinhando que todas as atas da Comissão de Acompanhamento e os documentos são da responsabilidade da CCDRLVT. Relativamente aos documentos em ainda falta, conforme assinalado pelos Vereadores da CDU, informou que o município voltou a insistir no envio dos mesmos junto da CCDR, e que até ao presente ainda não foram rececionados os respetivos pareceres. Informou ainda que o processo de revisão do PDM encontra-se na fase de conciliação da proposta com os pareceres das entidades externas. -----

A Senhora **Vereadora Mónica Soares**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **declaração política** intitulada “**Um Novo Paradigma**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“As eleições realizadas no passado dia 10 de março para eleição dos membros da Assembleia da República da 16.^a legislatura, vieram criar um novo paradigma em termos políticos no Concelho de Montijo. -----

Os resultados obtidos pelas diversas forças políticas deram lugar a uma maioria de direita, prenunciando que se assim quisermos esta tropa fandanga de socialistas e comunistas podem, a curto prazo, passar finalmente à história. -- Senão vejamos, o (Chega+AD+IL) conseguiram 15.238 votos enquanto que o (PS+BE+PCP/PEV+L+PAN) alcançaram 12.480 votos, somando os restantes partidos mais pequenos 922 votos. -----

Face a estes resultados, é fácil perceber que o eleitorado quer uma mudança na forma de gestão política no Concelho e que o modelo estafado de gestão PCP/PEV ou PS já não consegue cativar o eleitorado em termos autárquicos. -- O Concelho precisa de mudar, e de forma inequívoca os cidadãos deram-nos esse sinal com este resultado eleitoral, temos que o saber interpretar para nos prepararmos para os novos desafios que se anteveem. -----

Para isso é necessário que o PSD entenda de forma clara que é importante dialogar com o Chega e com a Iniciativa Liberal, libertando-nos assim de fantasmas e ao mesmo tempo respeitarmos os eleitores que votaram nestas forças políticas apostando na mudança. -----

Temos de afastar o socialismo clientelar no concelho e para isso são necessárias novas visões, diferentes daquelas que ao longo destes últimos 28 anos nos transformaram numa pálida imagem daquilo que poderíamos ter sido, se não estivéssemos, reféns de ideais caducos que nivelam e querem tudo por baixo criando um bando de subsídio-dependentes.”. -----

De seguida, ainda no uso da palavra, disse que chegou de um munícipe ao gabinete do Vereador João Afonso um pedido sobre a deficiente iluminação pública no Bairro da Caneira e a substituição das lâmpadas, tendo solicitado informação sobre este assunto. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que a declaração da oposição do PSD levanta problemas internos, os quais só podem ser resolvidas pelos seus militantes, e que são irrelevantes para os cidadãos montijenses. Repudiou as ofensas gratuitas perpetradas pela Vereadora do PSD aos socialistas, e disse que as mesmas apenas revelam o carácter de quem as profere, lamentando ainda que a Vereadora do PSD faça de caixa de ressonância de uma política de ódio e intolerância. Considerou que a política local merece elevação, respeito de uns pelos outros e, cinquenta anos depois do 25 de Abril, os autarcas devem ser capazes de debater os assuntos das populações com maturidade, responsabilidade, lucidez e sentido de futuro. Sublinhou que o PSD diz tudo e o seu contrário, se não vejamos, como é possível



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

que uma força política que ficou em terceiro lugar numa eleição, atrás de outro partido com quem quer fazer uma coligação, o Chega, e considere, por um momento, que vai determinar o candidato a Presidente de Câmara nessa mesma coligação. Afirmou que é necessária uma grande dose de humor para entender a proposta do PSD de Montijo, apresentada sucessivamente nas redes sociais, nos jornais e agora em declaração escrita, porque, na verdade, numa coligação entre o PSD e o Chega, quem determina o primeiro candidato da lista é o partido mais votado, ou seja, o Chega. Disse por fim que para os montijenses é incompreensível a proposta do PSD. Relativamente a obras de melhoramento da iluminação pública do bairro da Caneira, disse que as mesmas serão executadas de acordo com o projeto de requalificação dos espaços públicos do bairro, no âmbito dos investimentos contratados com o programa de ação para as Comunidades Desfavorecidas. Informou ainda que o projeto de requalificação do bairro da Caneira, engloba a renovação e construção de pavimentos e calçadas, a recuperação do polidesportivo, e a renovação total do mobiliário urbano. Lembrou por fim o investimento previsto na melhoria de todo o sistema de iluminação pública do concelho, de acordo com a decisão da câmara em avançar um concurso com Empresas de Serviços Energéticos (ESE), através da tecnologia LED, e por essa via melhorar a eficiência energética da iluminação pública do concelho de Montijo. Sublinhou que a crescente preocupação com as alterações climáticas, as limitações de recursos do planeta, e a consciencialização crescente dos cidadãos sobre a poupança de energia, em particular nas autarquias locais, tem levado ao desenvolvimento de medidas sustentáveis com largo espectro de aplicação de forma a melhorar a eficiência energética e criar um território mais sustentável, o que é decisivo para a qualidade de vida das pessoas. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU foi adjetivada pela Vereadora de “tropa fandanga”, considerando que esta linguagem e léxico aqui usado, quer ao PS, quer às forças que compõem a CDU, não é a melhor. Disse ainda que como a CDU não tem essa perspetiva de ódio, que algumas forças políticas têm Portugal, a CDU não leva isso mal, mas aquilo que entende é que o PSD se quer juntar a essas forças que andam por aí a propagar o ódio por todo o lado, considerando que devem mudar de discurso, porque esta câmara merece respeito. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que já teve oportunidade, por diversas vezes, de apelar ao bom senso e à elevação do discurso, porque considera que todos, acima de tudo os montijenses merecem isso. Lamentou a declaração do PSD e que é facilmente confirmável que toda ela é baseada naquilo que foi a entrevista que o Vereador João Afonso deu ao



jornal “O Setubalense”, considerando que isso retira a carga à Vereadora que a leu. Disse ainda que “um dia também havemos de se calhar, gostaríamos de perceber, porque é que o Setubalense assim a partir de certa altura passou a dar grande visibilidade, principalmente à sexta-feira, que é gratuito aqui no montijo ao Vereador João Afonso, o que é que terá acontecido para que isto seja agora sistemático, alguma coisa terá acontecido, um dia pode ser que venhamos a saber.” Por fim, disse que tentar de alguma forma correlacionar e extrapolar resultados de legislativas para eleições autárquicas é do mais demagógico que pode haver, ou então de ilusão da própria força que acha que isto tem uma relação que causa efeito e que é direta, acrescentando que existe ‘n’ situações, designadamente, por exemplo, com a CDU, sendo a CDU uma coligação mais pequena, mas que tem uma expressão ao nível autárquico diferente da que tem ao nível nacional e em muitas situações aconteceu a CDU em legislativas, num determinado concelho ou noutra muito próximas, ser a terceira força política e depois ganhar a câmara com maioria absoluta. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que na sua modesta avaliação, considera que o PSD e o CDS são partidos da direita democrática e que não costumam ter o tipo de postura que o PSD tem tido na Câmara Municipal de Montijo, que o Vereador João Afonso e hoje a Vereadora, com esta declaração que aqui trouxe, roça o populismo e não tem nada a ver com aquilo que consideram a direita democrática. Concordou com o que foi dito pelo Vereador Nuno Catarino, que os resultados das legislativas não podem ser avaliados da mesma forma que os resultados das autárquicas, mas se o PSD do Montijo avalia desta forma, também dirá que ainda bem que o Vereador João Afonso tirou o cartaz que dizia “faltam-nos trezentos e setenta votos”, porque neste momento em relação ao PS faltam mil e oitocentos votos e que em relação ao Partido Chega, faltam mil cento e setenta e cinco votos. Disse ainda que, tal como os Vereadores da CDU tiveram a oportunidade de dizer, a declaração corresponde ‘ipsis verbis’ à entrevista que Vereador João Afonso deu, com os mesmos argumentos, as mesmas palavras e é precisamente a mesma linguagem e, portanto, não pensará o Vereador que tendo o Chega mais mil cento e setenta e cinco votos que o PSD, que lhe vai dar a Presidência da Câmara, considerando que, ou o Vereador é ingénuo ou vai passar para o Chega. Disse ainda que a “tropa fandanga, os fofinhos, os caducos” estão aqui eleitos pelo povo, da mesma forma que agora estas eleições foram o resultado da vontade do povo e que continuarão de pé firme a defender a liberdade do povo português, que os capitães de Abril, naquela madrugada fria e gélida, conseguiram derrubar um regime de cinquenta anos de ditadura, acrescentando



que esta “tropa fandanga” estará aqui sempre para fazer frente às pessoas que têm as posições que a Vereadora teve hoje aqui. -----

A Senhora **Vereadora Mónica Soares**, no uso da palavra, disse que considera que vivem em democracia, por isso há que respeitar, acrescentando que não é a caixa de ressonância de ninguém e que a declaração política que leu é o resultado da leitura da análise feita pela comissão política da secção do Montijo face aos resultados eleitorais. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a Vereadora tem todo o direito e legitimidade de escrever uma coisa e fazer uma avaliação diferente, é a liberdade de Abril, mas o que não pode querer é iludir os membros da câmara e os cidadãos, que ouviram bem aquilo que tem sido escrito pelos autarcas do PSD, e que perceberam bem que o documento apresentado é uma cópia ‘ipsis verbis’ das declarações que saíram há dias num Jornal local, ou seja, uma verdadeira caixa de ressonância. Disse que a bem da política, os autarcas têm de assumir as suas responsabilidades, com coragem política, e devem evitar enganar os cidadãos e contribuir para o aumento da desconfiança dos cidadãos na política e nos políticos, porque só com a ética da responsabilidade, pode existir futuro para a liberdade e para a democracia, conquistadas com o 25 de Abril de 1974. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 14 de março de 2024, intitulado “**2.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2024**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 2ª alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2024, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 21 de outubro de 2021, titulada pela proposta n.º 09/2021, APROVO a 2.ª alteração ao Orçamento da Despesa 2024 ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----



Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **04 de março de 2024 e 15 de março de 2024: Informações Prévias: 2; Loteamentos: 1.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **18 de março de 2024** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 02/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e duas abstenções da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 03/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e duas abstenções da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----



I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 969/2024 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVA MONITORIZAÇÃO ANUAL DE 2023 -----

Considerando que: -----

1. Até à presente data vigorou o Plano de Prevenção e Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (Plano), aprovado pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, sob o n.º 82/2009 de 30 de dezembro; -----

2. Sendo este um instrumento de gestão dinâmica, que necessita de uma constante revisão e adaptação, optou-se por efetuar uma nova revisão, adaptando o mesmo à atual estrutura orgânica e enquadramento legal da autarquia; -----

3. Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 190-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime da Prevenção da Corrupção (RGPC), surge uma nova abordagem na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, que interliga diversos normativos; -----

4. A execução do Plano está sujeita a monitorização contínua, sendo elaborado um relatório de avaliação anual e intercalar das situações identificadas no Plano de risco elevado ou máximo. -----

Em face do que antecede, propõe-se que: -----

a. Nos termos do disposto conjuntamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda, na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 190-E/2021, de 9 de dezembro, a Câmara Municipal APROVE o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e respetiva monitorização anual de 2023, que aqui se junta como Anexo e o submeta a deliberação da Assembleia Municipal, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 190-E/2021, de 9 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 970/2024 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO -----

Considerando que: -----

1. O Estatuto do Direito de Oposição foi aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo em vista assegurar às minorias o direito de constituir e exercer



uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, oposição esta que, nos termos da Constituição e da Lei (vide o disposto no artigo 1.º da sobredita Lei n.º 24/98, de 26 de Maio), consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos; -----

2. Com efeito, em consonância com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, vem o atual Regime Jurídico das Autarquias Locais conferir ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal as competências para, respetivamente, promover e dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, em toda a plenitude do consagrado na legislação em vigor (vide o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea yy) e no artigo 35.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

a. APROVAR, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição elaborado ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido; -----

b. ENVIAR, em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 10.º, n.º 2 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem; -----

c. PUBLICITAR o presente Relatório de Avaliação no Boletim Municipal e na página eletrónica da Câmara Municipal de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

3- PROPOSTA N.º 971/2024 - ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. PARA A INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ROTUNDA LOCALIZADA NA ER5, AO KM 3,956
Considerando que: -----

A) O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, no que respeita à integração paisagística; -----



B) Acresce que, o legislador estabelece no artigo 5.º do Estatuto a necessidade de se observarem os princípios de sustentabilidade ambiental, de que o artigo 14.º constitui uma concretização no que se refere à vegetação existente na zona da estrada. Neste último preceito estabelece-se um conjunto de regras relativas aos estratos admissíveis, aos critérios que devem ser respeitados na elaboração de projetos e, bem assim, na condução de ações e intervenções nas estradas. Neste âmbito, importa atender a que a lei restringe as podas e o abate de árvores plantadas em domínio público rodoviário ao que se mostre indispensável, sempre sujeito a autorização da administração rodoviária; -----

C) O Município do Montijo manifestou, perante a Infraestruturas de Portugal S.A., o interesse em proceder à integração paisagística de rotunda localizada na ER5 ao km 3,956; -----

D) A integração paisagística da rotunda do Apeadeiro de Sarilhos será realizada com a colocação de uma escultura de homenagem à floricultura montijense “Uma Flor para o Montijo”. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Acordo de Gestão a celebrar entre o Município do Montijo e a Infraestruturas de Portugal, S.A., em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 972/2024 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RU, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES, E DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE BIORRESÍDUOS E LAVAGEM DE CONTENTORES -----

Considerando que: -----

- É da responsabilidade do Município de Montijo, o serviço público referente a todos os procedimentos de recolha e transporte de resíduos urbanos, em todo o seu território, garantindo o seu encaminhamento para adequado tratamento e valorização nas instalações da AMARSUL; -----
- Trata-se de um Serviço Público Essencial; -----

- Houve um acréscimo do número de circuitos de recolha de resíduos urbanos (RU) devido à implementação do novo sistema de recolha seletiva obrigatória de biorresíduos; -----
- A continuidade do serviço de recolha, transporte de resíduos urbanos, manutenção e lavagem de contentores, tem primordial importância para os municípios; -----
- O Contrato atualmente em vigor na zona este, com as mesmas características, iniciado em 3 de julho de 2023, termina a 3 de julho de 2024, sendo necessário iniciar novo procedimento para a aquisição deste serviço, prioritário e inadiável para a população; -----
- A prestação prevê duas funções principais, a recolha (serviço B) e a lavagem (serviço A), sendo a lavagem dos contentores tem de ser efetuada na sequência da respetiva recolha, pelo que as ações são, portanto, técnica e funcionalmente incindíveis, atuando em sinergia, com utilização de menos recursos e promoção de um processo mais otimizado; -----
- A manutenção destes serviços de recolha e transporte de resíduos, manutenção e lavagem de contentores, só se torna viável com a contratualização de empresas exteriores, uma vez que a autarquia não possui meios humanos e materiais suficientes para a realização de todas as tarefas envolvidas. -----
- É imprescindível a aquisição desta prestação de serviços, para fazer face às necessidades verificadas não apenas pela população residente nas freguesias abrangidas, como as necessidades verificadas pelo serviço de Higiene Urbana (SHU), da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, e cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, relativamente à obrigatoriedade de recolha seletiva de biorresíduos; -----
- O Município pretende contratualizar serviços de: -----
 - Recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona este do Município de Montijo (Freguesia de Canha e Uniões das Freguesias de Pegões); -----
 - Recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores na União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, e na Freguesia de Sarilhos Grandes; -----
 - Recolha e transporte de biorresíduos, incluindo lavagem de contentores, no setor HORECA, escolas e cantinas, da zona este do Município de Montijo. ---
- O Preço base do procedimento é de 412 400,48 € (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos euros, quarenta e oito centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo a rubrica prevista para a presente prestação de serviços a dotação 09/020225, definido em três lotes, nomeadamente: -----



Lote 1 -----

Preço Base: 154 431,80 € (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos) -----

Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores nas freguesias da zona este do município de Montijo; -----

Lote 2 -----

Preço Base: 161 006,68 € (Cento e sessenta e um mil, seis euros e sessenta e oito cêntimos) -----

Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores na União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia e na Freguesia de Sarilhos Grandes, do Município de Montijo; -----

Lote 3 -----

Preço Base: 96 962,00 € (Noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros)

Aquisição de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, incluindo Lavagem de contentores, no setor Horeca, escolas e cantinas, da zona este do Município de Montijo; -----

- O preço base do procedimento foi calculado com suporte em consultas preliminares ao mercado; -----

- A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

- O disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo; -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. A abertura de um concurso público, com publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia, para a “Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, e de serviços de recolha e transporte de biorresíduos e lavagem de contentores”, pelo preço base de 412 400,48 € a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225; -----

2. O prazo do contrato a estabelecer produzirá efeitos após a sua celebração e vigorará pelo período de 12 meses ou até que se esgote o valor estimado de faturação contratado, consoante o facto que se verifique em primeiro lugar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. A prestação efetiva do serviço contratado prevê-se ter início a partir da assinatura do contrato e, no caso do Lote 1, a partir do dia 4 de julho de 2024; -----



3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, com exceção da minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e a natureza da aquisição a realizar e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Engenheira Susana Sorneta, na qualidade de Presidente; -----

- Engenheira Vanessa Gingeira, na qualidade de vogal efetivo; -----

- Arquiteto Elisa Balegas, na qualidade de vogal efetivo; -----

Como membros suplentes: -----

- Engenheira Joana Cortesão, na qualidade de vogal suplente; -----

- Engenheira Anabela Gameiro, na qualidade de vogal suplente. -----

Antes do início das funções, os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º). Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo; --

5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) a Técnica Superior Susana Sorneta nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A); -----

6. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, e de serviços de recolha e transporte de biorresíduos e lavagem de contentores” pelo preço base de 412 400,48 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2024 e 2025, a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, nos termos da alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

7. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que a CDU irá viabilizar pela via da abstenção, um pouco à semelhança do que aconteceu na reunião passada com a questão da externalização da manutenção dos Jardins, acrescentando que é uma posição política, de opção e que é conhecido que fariam de forma diferente. Disse que defenderiam a criação de um polo de setor operacional nas freguesias rurais, considerando que esta era uma das formas de poder aproximar estas freguesias rurais da sede do concelho. Considerou ainda que a câmara não acautelou devidamente a possibilidade de ser a autarquia a executar este tipo de serviços, que é da sua competência, e que era esse o caminho que seguiriam, salientando que em termos de opção política são totalmente contra este tipo de externalização. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 973/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente);
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 12/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 145 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2024, contempla a existência de 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Divisão de Educação, designadamente nos Agrupamentos de Escolas do Concelho; -----
- Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----
- Ocorreram caducidades e rescisões de contratos de trabalhadoras a exercer funções nos agrupamentos de escolas de Montijo e Poeta Joaquim Serra; -----
- Estes postos de trabalho não representam necessidades permanentes do serviço tendo em conta que variam de acordo com os ratios definidos por ano letivo; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 974/2024 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E PARA A ES JORGE PEIXINHO, DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO, MOBILIÁRIO, MATERIAL DIDÁTICO E



EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LABORATORIAIS, MUSICAIS E TECNOLÓGICOS, UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS (2024) -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. O mesmo diploma veio ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

De acordo com o ponto 1 do artigo 32.º do referido Decreto-lei, “A aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais.” -----

O artigo 51.º do mesmo diploma legal estabelece que o financiamento do equipamento previsto nos artigos 32.º é fixado nos termos de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação. -----

Por sua vez, o ponto 3 do artigo 67.º do Decreto-lei em análise define que, até à entrada em vigor da portaria referida no artigo 51.º, a competência de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário previstas no n.º 1 do artigo 32.º é exercida pelo departamento governamental com competências na área da educação. -----

No dia 4 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria n.º 10/2023, a qual determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos utilizados para a realização das atividades educativas nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. -----

O artigo 4.º da referida Portaria determina que “Para o ano de 2022 o valor a transferir por aluno, independentemente do ciclo de estudos em que se encontre matriculado é de € 6,30 (seis euros e trinta cêntimos).” -----

Até ao momento, o valor de 6,30€ por aluno matriculado não foi objeto de atualização. -----

Face ao exposto, e CONSIDERANDO o seguinte: -----

- No passado dia 27 de fevereiro, a Sra. Diretora da ES Jorge Peixinho remeteu um email a esta Autarquia, através do qual informou que a escola necessita adquirir materiais para as atividades de laboratório a realizar pelos alunos, no valor aproximado de 2.500€; -----

- No presente ano civil, esta Autarquia irá prosseguir a substituição faseada de mobiliário muito antigo e degradado da EB D. Pedro Varela e da ES Poeta Joaquim Serra, com recurso ao montante anual do Fundo de Financiamento da Descentralização atribuído ao município de Montijo para o exercício da competência de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário; -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação da transferência financeira imediata, para a ES Jorge Peixinho, do montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para efeitos de pagamento dos materiais (já adquiridos e/ou a adquirir pelo estabelecimento de ensino) destinados à realização de atividades educativas com os alunos. -----

PROPONHO ainda a aprovação da transferência financeira imediata, para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, do montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros), para o mesmo efeito, tendo em conta que, no presente ano, a Câmara Municipal não irá previsivelmente adquirir mobiliário para a EB Pegões, Canha e Santo Isidro e que, apesar da respetiva Direção nada ter solicitado, é justo que esta escola beneficie também de financiamento para a aquisição de materiais a utilizar nas atividades educativas com os alunos. ---

O Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a ES Jorge Peixinho deverão remeter a esta Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas à aquisição de equipamentos e/ou materiais didáticos com recurso à verba transferida pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO DE AÇÃO: 0803 2024 A 26 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 975/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA APOIO À DESPESA DE TRANSPORTE PARA VISITA DE ESTUDO AO PLANETÁRIO DO MUSEU DA MARINHA -----

No âmbito das atividades previstas no respetivo Plano Anual de Atividades, a Escola Secundária Jorge Peixinho solicitou o autocarro desta Câmara Municipal para a realização de uma visita de estudo ao Planetário do Museu da Marinha, em Lisboa, envolvendo duas turmas e respetivos docentes. -----

CONSIDERANDO que o autocarro desta Autarquia não está disponível no dia pretendido para a realização da visita de estudo, PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata de um apoio financeiro à referida Escola, no valor total de



380,00€ (trezentos e oitenta euros) para apoiar integralmente a despesa relativa ao aluguer de um autocarro para a deslocação dos alunos e docentes.

CÓDIGO DE AÇÃO: 0804 2024 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 976/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AE DE MONTIJO PARA COMPARTICIPAÇÃO INTEGRAL NA DESPESA RELACIONADA COM O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE CÓPIA PARA O SERVIÇO DE REPROGRAFIA -----

No dia 1 de setembro de 2022, esta Câmara Municipal iniciou um contrato de locação operacional de equipamentos de cópia (incluindo software de gestão, assistência técnica e fornecimento de consumíveis) e procedeu à instalação de um equipamento em cada escola, dos vários níveis de ensino, do município. --- O Agrupamento de Escolas do Montijo sempre dispôs, na sua escola sede e nas escolas que o integram, de equipamentos reprográficos no âmbito de um contrato assumido pela DGESTE, o qual cessou no final de fevereiro do corrente ano. -----

A Direção daquele Agrupamento de Escolas reconhece que a instalação de um equipamento de cópia em cada escola, pela Câmara Municipal, constitui, sem dúvida, uma mais-valia e dá plena resposta às necessidades dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, mas veio recentemente comunicar que o equipamento colocado pela Autarquia na EB D. Pedro Varela, instalado nos Serviços de Administração Escolar (Secretaria), não dá resposta a todas as necessidades da escola sede. Para além disso, aquele órgão considera que, em caso de avaria do equipamento instalado pela Autarquia, a escola sede poderá ficar momentaneamente impedida de prestar alguns serviços aos encarregados de educação. -----

A referida Direção informa que tem condições para assumir, com recurso ao Orçamento do Agrupamentos de Escolas, a manutenção de um contrato de locação, por um período de 10 meses, de três equipamentos de pequena tiragem instalados na sala da Direção, na sala dos Diretores de Turma e na Secretaria, no valor total de 1.432,95€. -----

No entanto, veio solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para manter adicionalmente o contrato de locação de dois equipamentos de grande tiragem que têm estado a funcionar na reprografia e que considera serem essenciais para assegurar as fotocópias utilizadas para diferentes funções, sobretudo para o apoio às práticas letivas (testes, fichas de trabalho...). -----



Face ao exposto e CONSIDERANDO que, de acordo com o ponto 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, “A aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais”, PROponho a V. Exas. a atribuição e pagamento imediato de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas do Montijo, no valor de 4.034,40€ (quatro mil e trinta e quatro euros e quarenta centavos), para efeitos de comparticipação integral nas despesas relacionadas com o contrato de locação dos dois referidos equipamentos de grande tiragem instalados no serviço de reprografia da EB D. Pedro Varela, por um período de 10 meses. -----

CÓDIGO DE AÇÃO: 0802 2024 A 23 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 977/2024 - ADENDA A PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO MONTIJO - PROJETO CLDS -----

Considerando que: -----

1. O Município celebrou com a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, em 26 de julho do ano transato, através de proposta n.º 687/2023, protocolo que permite dar continuidade ao projeto Roda, durante o período de interrupção de financiamento e a operacionalização de nova candidatura ao CLDS; -----

2. Para além do protocolado, relativo à atribuição de verba com vista à contratação de técnica superior, surge agora a necessidade de assegurar também a contratação de um(a) assistente técnico(a), devido às novas responsabilidades assumidas pela anterior coordenadora no âmbito do Projeto Unibairro - Programa Escolhas, garantido a continuidade e a sustentabilidade do projeto enquanto resposta social de intervenção em bairros desfavorecidos;

3. No cumprimento da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, Capítulo III, Artigo 23.º, f), g) e h), são atribuições do município Tempos Livres e Desporto; Saúde e Ação Social; -----

PROponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município do Montijo e a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, a qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para efeitos legais. -----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 978/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SEDE SOCIAL -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei N.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...); -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----
5. A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, com sede social no Avenida Barbosa do Bocage, 2965-158, Pegões Velhos, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a permitir a execução de obras de melhoramento da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões; -----
6. As obras previstas realizar pela associação requerente do apoio incluem a remodelação da parte da cobertura da sede social da entidade; -----



7. Ao longo dos últimos anos, a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos tem implementado uma dinâmica cultural e desportiva em prol da comunidade, nomeadamente em apoiar os idosos e jovens da freguesia através de uma prática cultural, recreativa e desportiva promovendo assim a integração social, concomitantemente criar sinergias entre todos; -----

8. Desta forma, a associação combate a exclusão social, a prevenção das toxicodependências, comportamentos de risco e estímulo pela participação de uma ocupação saudável dos tempos livres; -----

9. A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de efetivação de obras, designadamente a remodelação da parte da cobertura da sede social, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e com conforto. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 20.910,00€ (vinte mil novecentos e dez euros), transferindo a verba financeira para a conta PT50 001800036000541002019 titulada pela Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, para o pagamento das despesas com os trabalhos de execução de obras de melhoramento da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de março do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 979/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DO MONTIJO PARA A ORGANIZAÇÃO DO IV TORNEIO DE GOLFE SOLIDÁRIO -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
 2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
 3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----
 4. O Lions Clube do Montijo, com sede social na Rua Indústria Corticeira, n.º 46, 2870, Montijo, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar a aquisição de lembranças e troféus para a organização do IV Torneio de Golfe Solidário, no Campo de Golfe de Santo Estevão; -----
 5. Ao longo dos últimos anos, o Lions Clube do Montijo tem implementado uma dinâmica desportiva, em prol de uma causa justa e nobre. Desta feita, a realização deste evento desportivo vai permitir angariar verbas para o apoio às Causas do Cancro Pediátrico e do Alívio à Fome. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 449,00€ (quatrocentos e quarenta e nove euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Lions Clube do Montijo, para o pagamento das despesas com aquisição de lembranças e troféus referente à realização do IV Torneio de Golfe Solidário. -----
 2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.; -----
 3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de março do ano de 2024. -----



4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----

5. Notifique-se o Lions Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 980/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA “BONS AMIGOS”, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no



Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, bem como com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

7. A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, com sede social na Rua Fernão Mendes Pinto, 2870-429, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1985, com relevantes serviços prestados ao desporto, nas modalidades de Karaté, Kickboxing e Tiro ISSF/FPT; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento da atividade desportiva regular nas modalidades de Karaté, Kickboxing e Tiro ISSF/FPT, no escalão júnior, sénior e veterano, com periodicidade semanal, a desenvolver na instalação municipal, cedida a título gratuito em contrato de comodato. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 5100 0011 6408 3074 4, titulada pela Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”. -----

3. A comparticipação referida no n.º 2 é disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de março de 2024 no valor de 3.345,00€ (três mil trezentos e quarenta e cinco euros); -----



b) 2ª tranche até 30 de junho de 2024 no valor de 3.345,00€ (três mil trezentos e quarenta e cinco euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 981/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----



5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
7. Que o Clube Olímpico do Montijo, com sede social na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2007, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de futebol; -----
8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade e de futebol, nos escalões de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis e seniores femininos, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais; -----
9. Que no caso do Clube Olímpico do Montijo, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de Futebol, utilizando para o efeito o Campo de Futebol Municipal da Liberdade. - PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Olímpico do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----



2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4021 7101 3074 1. -----
3. A comparticipação referida no n.º 2 é disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----
- a) 1ª tranche até 31 de março de 2024 no valor de 13.765,00€ (treze mil setecentos e sessenta e cinco euros); -----
- b) 2ª tranche até 30 de junho de 2024 no valor de 13.765,00€ (treze mil setecentos e sessenta e cinco euros). -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --
6. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.; -----
7. Notifique-se o Clube Olímpico do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, questionou sobre quanto é que a SAD (Sociedade Anónima Desportiva) do Olímpico paga à Câmara Municipal pela utilização das instalações municipais. Após a resposta do Vereador José Manuel Santos disse que ficaram esclarecidos, considerando que a SAD está a receber apoios não financeiros da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que pelo conhecimento que tem “à Câmara Municipal não paga nada”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que a informação prestada pelo Vereador José Manuel Santos a esta câmara, à luz do processo em curso, certamente por lapso, está manifestamente incorreta. Solicitou, por isso, que o Vereador José Manuel Santos apresente na próxima reunião uma informação completa e detalhada da relação da Câmara Municipal de Montijo com a Sociedade Anónima Desportiva (SAD) do Clube Olímpico de Montijo. Disse que a informação deve referir os documentos aprovados pela câmara e despachos subsequentes, para o esclarecimento cabal de que a mesma cumpre com todas as obrigações exigidas pela lei, em particular no que respeita ao pagamento das tarifas previstas pela utilização regular do Campo Municipal da Liberdade. -----



O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que há uma situação que ficou muito clara, o Vereador Joaquim Correia questionou diretamente o Vereador José Manuel Santos sobre se a SAD do Olímpico pagava alguma coisa pela utilização da instalação municipal e a resposta que foi dada foi “que não pagava nada”. Disse ainda que todos sabem que as câmaras municipais não podem, por via da Lei, apoiar sociedades anónimas desportivas, considerando que a pergunta foi clara e a resposta foi clara. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, voltou a referir que a informação verbal do Vereador José Manuel Santos estava incorreta, por isso, não é sério os Vereadores da CDU assumam outra posição do que aquela que é a verdadeira na relação entre o Município de Montijo e a SAD do Olímpico. Referiu que, como inexistente qualquer ilegalidade na relação entre o Município de Montijo e a SAD do Olímpico, solicita que a Oposição aguarde a informação dos serviços de desporto, a apresentar por escrito pelo Vereador José Manuel Santos na próxima reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 982/2024 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, aprovado em reunião de Câmara no dia 28/08/2023 sob Proposta registada com o N.º 721/2023 e, -----
Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais, logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização das atividades desportivas regulares e dos eventos desportivos pontuais promovidos e organizados pelo segundo outorgante; -----
2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Ginásio Clube do Montijo; -----
3. O Ginásio Clube do Montijo, com sede social na Praceta Aldegalega S/N, 2870-239, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos,



constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, nas modalidades de Ginástica, Trampolins, Hip-Hop e Tiro c/ Arco. -----
Presente ainda: -----

1. O aumento da dimensão desportiva e competitiva da instituição; -----
2. O aumento do número de atletas e praticantes envolvidos, assinalando-se a necessidade de garantir o plano de atividades e o programa de desenvolvimento desportivo; -----
3. A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----
4. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, que incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -
5. O n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que prevê que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais; -----
6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----
7. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à primeira outorgante consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva na modalidade de Ginástica, nos escalões de formação e sénior, com estimativa de duzentos e sessenta e seis atletas, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais, designadamente no Pavilhão do Parque de Exposições Acácio Dóres, exceto durante o período de 15 de abril 2024 a 25 de maio de 2024 e, em outras instalações desportivas municipais, no caso, para a realização de eventos desportivos pontuais. -----
Tem-se como necessário preceder ao alargamento do objeto constante da cláusula primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, por via da revisão do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

de modo a permitir-se o apoio à instituição, sem o qual impede e dificulta o normal desenvolvimento das atividades previstas no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

A revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município e o Ginásio Clube do Montijo está expressamente prevista no n.º 2 da cláusula quinta a qual prevê que, caso haja lugar à “revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o nos artigos 21.º e 26.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4004 8523 6668 7, titulada pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de março do ano de 2024. -----

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se o Ginásio Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 983/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE



ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO ONZE & TAL - ARTES E CULTURA, REFERENTE À TEMPORADA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, património, cultura e ciência, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas e), f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----
5. A Associação Onze & Tal - Artes e Cultura, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 02/03/2021, no Cartório Notarial Elisa Maria das Neves Saraiva, conforme certidão requisitada sob o n.º 18/2021; -----
6. A Associação Onze & Tal - Artes e Cultura, no âmbito do seu objeto social tem como fim contribuir para a criação, promoção e divulgação de projetos e eventos de carácter artístico e cultural, no contexto da região, bem como defender os interesses dos seus associados e artistas; -----
7. Enquanto associação pretende desenvolver e realizar um conjunto de iniciativas de interesse municipal, assentando o seu programa cultural no Projeto “Contos à Solta no Museu Casa Mora” e em Workshops, com o título “Há poesia na Escola!”, dirigido às escolas do 1.º Ciclo da Cidade de Montijo. -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente à atividade cultural regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Onze & Tal - Artes e Cultura, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração, que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 82837468101 53, titulada pela Associação Onze & Tal - Artes e Cultura. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de março de 2024 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de junho de 2024 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

4. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se a Associação Onze & Tal - Artes e Cultura da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 984/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ATENEU POPULAR DE MONTIJO REFERENTE À TEMPORADA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, património, cultura e ciência, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas e), f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. O Ateneu Popular do Montijo, com sede social na Rua Luís Calado Nunes, Pátio Aldegalega - Loja H, 2870-350 Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1939, com relevantes serviços prestados na cultura, pretendendo deste modo continuar fiel à cultura e progresso, constituindo-se como espaço de abertura e diálogo; -----

6. Enquanto instituição o Ateneu Popular de Montijo, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2023/2024 um vasto conjunto de atividades culturais ao nível da construção e promoção de debates, exposições, documentários, no desenvolvimento do núcleo de fotografia e no fortalecimento das parcerias firmadas; -----

7. A importância do Ateneu Popular de Montijo no âmbito da realização de diversas atividades culturais, constitui por si só um elo de ligação entre a comunidade, representando e promovendo a cultura no âmbito das iniciativas que divulga. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração,



referente à atividade cultural regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Ateneu Popular de Montijo, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro e não financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Cooperação que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0000 0670 9329 3, titulada pelo Ateneu Popular de Montijo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de março de 2024 no valor de 3.590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de junho de 2024 no valor de 3.590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

6. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

7. Notifique-se o Ateneu Popular de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 985/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA VII EDIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DESIGNADO POR “TRAIL RUNNING DE CANHA 2024”, NO DIA 7 DE ABRIL DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes



estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

5. O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 7 de abril de 2024, a VII Edição do “Trail Running de Canha 2024”, na Freguesia de Canha, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

6. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades; -----

7. A VII Edição do “Trail Running de Canha” será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 8 km; -----

8. Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a VII Edição do “Trail Running de Canha” não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação; -----

9. Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização, no dia 7 de abril de 2024, da VII Edição do “Trail Running de Canha 2024”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Junta de Freguesia de Canha, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 986/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL, REFERENTE AO “3º PRÉMIO DE CICLISMO JUVENIL CIDADE DO MONTIJO”, A REALIZAR NO DIA 26 DE MAIO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público como tal reconhecidos por despacho de membro do Governo responsável pela área do desporto»; -----

4. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras



entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

5. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e associações desportivas; -----

6. O Município de Montijo e a Associação de Ciclismo de Setúbal, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no dia 26 de maio de 2024, o “3º Prémio Juvenil de Ciclismo Cidade do Montijo”, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

7. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de Ciclismo, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), artigo 33.º, da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Colaboração, referente à iniciativa desportiva - “3º Prémio de Ciclismo Juvenil Cidade do Montijo”, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0035 0774 006 8598 3307 5, titulada pela Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal. -

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2024.

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 987/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MOTOCLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À “XXVIII CONCENTRAÇÃO MOTARD”, A REALIZAR NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
 2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
 3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis” e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----
 4. O Motoclube do Montijo, associação sem fins lucrativos fundada em 15 de outubro de 1993, com identificação fiscal n.º 503 566 616, e sede na Alameda Pocinho das Nascentes, n.º 233 em Montijo, pretende promover e realizar nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2024, a “XXVIII Concentração Motard”, e, para tal solicitou à Câmara Municipal de Montijo a cedência e disponibilização dos Pavilhões n.º 1 e n.º 2 do Parque de Exposições “Acácio Dorés”; -----
 5. Os custos de utilização e cedência deste equipamento no valor de 13.871,04€ (treze mil oitocentos e setenta e um euros e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----
 6. À iniciativa em apreço, subjaz interesse público municipal, uma vez que o evento em causa comporta um vasto conjunto de atividades culturais. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----**



1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberar aprovar o Protocolo de Colaboração, referente à realização da “XXVIII Concentração Motard”, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a associação Motoclube do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----
2. A Câmara Municipal do Montijo deliberar aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta PT50004554614004852024374 titulada pelo Motoclube do Montijo. -----
3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
4. Delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
6. Notifique-se o Motoclube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote do PSD e um voto contra da Vereadora Mónica Soares do PSD. -----

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 988/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ÚNICO/PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: RECUPERAÇÃO DA CHAMINÉ DA MUNDET; PROCESSO: PROC. F-34/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 02 de novembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 833/2023, foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Recuperação da Chaminé da Mundet, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----



No dia 21 de dezembro de 2023, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que dos quatro concorrentes, três apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerados concorrentes nos termos do artigo 53.º do CCP, tendo permanecido um concorrente a concurso, conforme relatório único/projeto de decisão de adjudicação, apenso ao concurso; -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Recuperação da Chaminé da Mundet é do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CCP. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. O Relatório Único/Projeto de Decisão de Adjudicação, que se apensa; -----
2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada para a Recuperação da Chaminé da Mundet, à empresa RKESA, Lda. pelo valor de 178.299,49€ (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; -----
3. A minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o município do Montijo e a empresa RKESA, Lda., em anexo; -----
4. A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: Sr. Eng.º Reis Pereira, Técnico Superior como diretor da fiscalização e como fiscal a Sra. Eng.ª Joana Cortesão, ambos trabalhadores desta Autarquia, nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do CCP a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: Sr. Eng.º Ricardo Saragoça, Técnico Superior como diretor da fiscalização e o Sr. Eng.º Bruno Miguel, Técnico Superior como fiscal, ambos trabalhadores desta Autarquia. -----
5. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 989/2024 - SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO MONTIJO; PROCESSO: F-13/2022 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta n.º 200/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado



com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 14 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 471/2022, foi adjudicada a empreitada de Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo à empresa Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 24 de janeiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 270 dias; -----

Considerando a especificidade dos trabalhos, a fiscalização municipal solicitou o acompanhamento do Gabinete de Sanidade Pecuária (GSP), o qual prontamente acedeu e demonstrou total disponibilidade e assertividade no desempenho da função, tendo sido um contributo indelével para o decorrer da empreitada; -----

Após cerca de 5 meses de acompanhamento efetivo e presencial em campo o GSP, a 13 de junho de 2023, apresentou por escrito e fundamentadamente, um relatório técnico no qual informa que a rede de drenagem residual do edifício de alojamento canídeo a manter encontra-se saturada e parcialmente obstruída; -----

À semelhança do anteriormente vertido, no dia 06 de julho de 2023, vem o GSP apresentar por escrito e fundamentadamente, um relatório técnico no qual enuncia aspetos e características de construção das jaulas e parques dos alojamentos para os animais em contraponto com o previsto no projeto de execução externo, apontando várias incoerências entre este, a legislação vigente para o efeito e as boas práticas na matéria em apreço. -----

Por deliberação de câmara em reunião de 29 de novembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 870/2023, foi aprovada por unanimidade a execução dos trabalhos complementares e consequente elaboração do respetivo contrato adicional e aprovação da minuta do mesmo. -----

No dia 22 de novembro de 2023, vem o GSP apresentar por escrito e fundamentadamente um relatório técnico no qual identifica várias situações relacionadas com aspetos funcionais diretamente interligados com pormenores construtivos e de projeto, os quais se elencam no Anexo I à presente Proposta. Após análise técnica ao proposto pelo GSP, a direção e fiscalização da empreitada considera decisivas as modificações que contribuem para o bem-estar animal, bem como para a garantia de um serviço de qualidade e dentro do preconizado na matéria em apreço. -----

Neste sentido foi solicitado ao adjudicatário, por parte da direção e fiscalização da empreitada e após validação superior, a apresentação de proposta para a



execução dos trabalhos complementares de acordo com o atrás explanado, Anexo II à presente Proposta. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial. -----

Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que os trabalhos complementares previamente assumidos foram de 82.074,00€ mais IVA e o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de 32.174,95€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde em acumulado a 19,50% do preço contratual inicial. -----

Proponho: -----

1. Aprovar os trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorize também a elaboração do respetivo contrato adicional no valor de 32.174,95€ (trinta e dois mil, cento e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovar a minuta do contrato referente ao contrato adicional para suprimimento de erros e omissões; -----

3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 990/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS EM FOSSAS SÉPTICAS E RESERVATÓRIOS ESTANQUES NO MUNICÍPIO DO MONTIJO -----

Proponho que: -----



- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 13/03/2024, titulada pela proposta n.º 23/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2024-01-24, titulada pela proposta n.º 919/2024, foi aprovada, por unanimidade, a decisão de abertura de Concurso Público com Publicidade Internacional, para celebração de contrato de Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques no Município de Montijo; -----
O procedimento é composto por dois lotes, com a seguinte descrição: -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Zona Oeste	159.000,00 €
Lote 2 - Zona Este	77.000,00 €

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques no Município de Montijo, é do órgão executivo Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Com a publicação do Relatório Preliminar, foram os concorrentes notificados para os efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar, e terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere submeter à Câmara Municipal para aprovar: -----

1 - O Relatório Final, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido; -----

2 - A adjudicação dos contratos para a Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques na Zona Oeste no Município de Montijo - Lote 1 entre o Município do Montijo, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a empresa Limpersado - Limpeza, Máquinas e Transportes, SA, pelo valor de € 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 1 ano, e Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques na Zona Este no



Município de Montijo -Lote 2 entre o Município do Montijo, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a empresa Valorexpo, Lda., pelo valor de € 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 1 ano; -----

3 - As minutas dos contratos de Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques na Zona Oeste no Município de Montijo - Lote 1, a celebrar entre o Município do Montijo, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a empresa Limpersado - Limpeza, Máquinas e transportes, SA, e de Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos e fossas sépticas e reservatórios estanques na Zona Este no Município de Montijo - Lote 2 a celebrar entre o Município do Montijo, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a empresa Valorexpo, Lda., minutas que se anexam e se dão integralmente reproduzidas, para efeitos do disposto no artigo 98.º, do n.º 1 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a rubrica orçamental 02020302 prevista nas Atividades Mais Relevantes para 2024-2028, 2.243.2024/10.1, com Informação de Compromisso número 8519 e 8520.”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra disse que a CDU vai viabilizar a presente proposta pela abstenção, que são contrários à externalização de serviços, mas que não vão objetar que seja feito. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

Pelas vinte e uma horas e dois minutos interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para dizer que gostaria de ver uma maior proximidade de Pegões e Canha ao Montijo “per si”, que a cultura no concelho tem sido diminuta e considerou ainda que deveria haver lombas na avenida Garcia de Orta para a segurança dos peões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu, relativamente a questões de segurança



rodoviária, que infelizmente aconteceu um acidente com peões em passadeira na avenida Garcia de Orta, decorrente da velocidade excessiva de circulação dos veículos automóveis, e apesar dos semáforos instalados para controlo de velocidade em cada passadeira da avenida. Considerou que, o desrespeito pelas regras de trânsito e os excessos praticados pelos condutores deviam ser mais frequentemente fiscalizados pelas forças de segurança, no entanto, o município está a ponderar construir novas infraestruturas para acalmia da velocidade de circulação, provavelmente com a construção de passadeiras sobrelevadas. Relativamente ao desenvolvimento cultural, disse que o investimento em atividades culturais e na criatividade cultural na cidade tem aumentado todos os anos, seja com mais escolas de música, de teatro e de dança, seja com mais programação das salas culturais da cidade, seja com mais apoio ao movimento associativo, seja mesmo com mais apoio nas festas populares. Considerou que, nunca como hoje, a cidade de Montijo acolheu tanta atividade, criatividade e produção cultural. Relativamente ao problema de um concelho separado por dois territórios, referiu que as freguesias de Pegões e Canha desempenham, por descentralização de serviços municipais, muitas funções de proximidade com as populações. Sublinhou que ao afastamento da sede de concelho, soma-se ainda outro problema, a dispersão das populações no território, por isso, o município tem escolhido uma política pública de reforço dos meios de transporte em cada uma dessas freguesias, nos Bombeiros Voluntários de Canha e nas diversas instituições de solidariedade social das freguesias de Canha e Pegões. Contudo, disse que o principal desafio para o futuro continua a ser responder ao isolamento demográfico de Canha e Pegões, através da melhoria das ligações entre as freguesias e a cidade de Montijo, com melhores transportes públicos e melhores vias de comunicação. Informou que está ainda em desenvolvimento o processo para a instalação de espaços dos cidadãos, que vão permitir aproximar as populações dos serviços municipais e do Estado, em particular nas populações rurais de Pegões e Canha. -----

A senhora munícipe **Ana Gomes**, interveio para dizer que o seu contrato de habitação termina no final de março e que vai ter que sair da casa, que não tem para onde ir com três crianças, que tem procurado imenso, mas que não consegue encontrar casa, porque os valores dos arrendamentos são exorbitantes e não tem forma de poder pagar. Disse ainda que tem pedido ajuda em todas as situações e apelou que o Senhor Presidente a pudesse ajudar, porque está muito desesperada. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e lamentou a sua situação social e habitacional, sublinhando que a habitação é hoje um drama nacional para muitas famílias.



Informou que vai encaminhar o caso apresentado para conhecimento dos serviços sociais e de habitação, de forma a encontrar uma solução para o problema e eventual aconselhamento jurídico do caso concreto. Informou ainda a munícipe que as câmaras municipais não podem atribuir arbitrariamente habitações sociais, porque de acordo com a legislação em vigor, a atribuição de habitação social a uma família deve ser sempre resultado de prévio concurso público. -----

O senhor munícipe **Miguel Dias**, interveio para dizer que relativamente aos resíduos urbanos na Praça da Paz, que em tempo falaram aqui várias vezes sobre a possibilidade, e que iriam ser colocados moloques, que a larga maioria da zona urbana do concelho já tem, mas na Praça da Paz ainda não existem, questionando sobre para quando está prevista a sua colocação. Disse ainda que relativamente a umas árvores abatidas em 2021 na rua Cidade de Guimarães, na altura, a nove de fevereiro veio a uma reunião de câmara e disse que aquilo não deveria ter sido feito, porque as árvores estavam em bom estado de conservação, que o Senhor Presidente disse na altura que havia relatórios fitossanitários que suportavam o abate daquelas árvores, tendo então solicitado o relatório fitossanitário por email em 19 de fevereiro de 2022, ao qual não obteve resposta, e que insistiu no dia 1 de julho de 2022 e em 24 de setembro de 2023, também sem resposta, questionando sobre quando é que pode esperar uma resposta a essa solicitação. Disse ainda que, relativamente à ciclovia do caminho de ferro, que os semáforos colocados quer na rotunda junto à “Mercadona”, quer no Apeadeiro de Sarilhos Grandes continuam sem funcionar, considerando que poderá ser competência da Infraestruturas de Portugal, mas que gostaria de saber o ponto de situação e quando é que aqueles semáforos podem começar a funcionar. Disse que relativamente à arborização nessa ciclovia, que a escolha dos ciprestes é discutível, que a maioria estão plantados a menos de um pé da ciclovia, considerando que futuramente vai dar problemas, quer com o alargamento do tronco, quer com o desenvolvimento do sistema radicular das árvores, por outro lado há ciprestes plantados por baixo de copas de outras árvores, que existem ciprestes plantados encostados a vedações de madeira e outros a crescer tombados porque não têm suporte, considerando que a situação devia ser avaliada. Saudou a existência de mais um espaço cultural no concelho, designadamente a Casa da Música Jorge Peixinho, considerando que isso é positivo e que também foi uma ideia inteligente celebrar o protocolo com a Companhia Mascarenhas-Martins, porque realmente é uma companhia com um dinamismo cultural brutal e que foi um grande ganho para o concelho e isso deve ser valorizado. Disse ainda que o espaço do Jardim das Nascentes devia ser melhorado, nomeadamente com



caixotes de lixo mais funcionais, porque os que estão no local são muito abertos e como a zona é ventosa o lixo é espalhado, a criação de zonas de sombras, a existência de um quiosque, esplanada de apoio, e sanitários públicos e considerou ainda que seria urgente prolongar aquele pedaço de ciclovia na avenida Garcia de Orta quer em direção à circular externa, quer à Praça das Tertúlias e, por outro lado, talvez retirar dali um ramal que passasse pelo Jardim das Nascentes, pelo corredor verde e ligasse depois à ciclovia do caminho de ferro fazendo assim uma interligação. Considerou que seria interessante criar um passe cultural municipal, porque dessa forma conseguiriam democratizar a cultura e chegar a todos que pretendem consumir bens culturais. Disse ainda que gostaria de saber se existe algum mecanismo que pudesse proibir a colocação de folhetos publicitários nos para-brisas dos automóveis. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e começou por dizer que, relativamente aos folhetos publicitários distribuídos na via pública, os regulamentos municipais proibem essa prática publicitária, exceto quando existe uma licença camarária para tal, a qual não existe no caso. Relativamente ao processo de expansão do sistema de recolha de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) em contentores enterrados, informou que os serviços continuam a desenvolver um plano de alargamento do sistema 'molok', em todos os bairros da cidade. Relativamente ao abate de árvores decrépitas na rua Cidade de Guimarães, lamentou que os serviços municipais ainda não tivessem encaminhado o referido relatório, porque na altura encaminhou o pedido para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, para resposta direta ao munícipe. Disse que a execução de uma ciclovia no espaço do ramal do Caminho de Ferro, teve claramente a intenção de melhorar significativamente a paisagem e a mobilidade suave da cidade. Relativamente aos semáforos, disse que é um problema da competência e responsabilidade da Infraestruturas de Portugal e da E-Redes, contudo, considera que é um problema que já devia ter sido resolvido, conforme provam as insistências escritas do Município de Montijo. Relativamente aos ciprestes plantados ao logo da nova ciclovia, disse que foram colocados não só porque criam uma paisagem cultural e estética conhecida, mas também por ser uma árvore com uma raiz fasciculada pouco profunda, o que beneficia mais as infraestruturas subterrâneas existentes ao longo do ramal. Referiu que o projeto da Casa da Música Jorge Peixinho, em cooperação com a Companhia Mascarenhas-Martins, promoveu e engrandeceu muito a cultura e as artes na cidade de Montijo. Sobre as questões de mobiliário urbano no Parque das Nascentes, disse que foram integralmente cumpridas as



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

determinações dos projetistas, e que, só porque aparecem opiniões avulsas, a câmara não pode nem deve alterar o projeto inicial. Disse que os problemas de manutenção e gestão do Parque das Nascentes deve garantir as funções projetadas e continuar a melhorar os espaços públicos do corredor verde. Relativamente ao passe cultural municipal, disse que é um caminho admissível para o reforço do consumo de cultura, tal como é admissível o cheque escola proposto pela direita, por isso, existem municípios que disponibilizam um cheque cultura. Todavia, esse caminho não é o caminho da política cultural da Câmara Municipal do Montijo, o caminho mais adequado deve ser o do acesso gratuito aos eventos culturais na cidade, como concertos, espetáculos musicais, espaços lúdicos, entre outros, colocando o acesso à cultura verdadeiramente disponível para todos. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para questionar sobre está previsto algum evento relacionado com o Dia Nacional dos Moinhos, porque junto ao Moinho de Vento do Esteval a iluminação está muito deficitária, considerando que seria importante estar a funcionar, porque dará outro embelezamento a esse espaço que merece ser visto. Disse ainda que junto à urbanização do Alto dos Moinhos foram “espetadas” duas paragens da Carris Metropolitana sem terem sido criadas zonas de segurança para os peões que entram e saem dos autocarros, sem qualquer abrigo e que considera que também é necessária uma passadeira para os peões. Disse que no fim de semana, por motivos de obras, não há barcos a circular entre o Montijo e Lisboa, e que não consegue compreender que a alternativa é deslocar as pessoas para o Cais do Barreiro, considerando que seria mais viável reforçar as carreiras rodoviárias para Lisboa, pelo que agradecia que o Senhor Presidente interviesse junto da Carris Metropolitana, para evitar futuramente estas situações. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que está calendarizado na agenda cultural municipal, a celebração do Dia Nacional dos Moinhos. Informou que o Moinho de Vento do Esteval está a ser recuperado, contudo, irão verificar a situação da iluminação pública na praça envolvente. Quanto à questão das paragens da Carris Metropolitana assumiu que os serviços vão verificar a situação descrita, assim como o problema da deslocação dos utentes do cais fluvial do Seixalinho, no Montijo, para o Cais do Barreiro. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que relativamente às comemorações do Dia Nacional dos Moinhos está previsto, em colaboração com os projetos de envelhecimento ativo, uma recriação dos trajes da época durante a manhã do dia 7 de abril. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 125

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, João Cristóvão Pinto Brás, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

